



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 16/2025 - CBM/2º PBM - SILVÂNIA-16443

PROCESSO SEI	202500011040280
INTERESSADOS	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
ASSUNTO	Realização de pintura e lanternagem na viatura ABS-20
DEMANDANTE	2º Pelotão de Bombeiro Militar - 2º PBM/ Silvânia

### I - INTRODUÇÃO

**1.1.** Área Requisitante: Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Silvânia - FEMBOM - CNPJ: 29.258.319/0001-01

**1.2.** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

**1.3.** Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

**1.4.** Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

**1.5.** Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto eventual realização de reforma na viatura ABS-20 que já se encontra com mais de 15 anos de fabricação e é utilizada como primeira resposta nos atendimentos às ocorrências de combate a incêndio em vegetação e incêndios urbanos na área de atuação do 2º Pelotão Bombeiro Militar.

### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A reforma na viatura ABS-20 se faz necessária devido a mesma já possuir mais de 15 anos de fabricação e pelo uso já se encontra bem desgastada, necessitando de uma reforma na parte de pintura e lanternagem.

**2.2** Além disso, a viatura é a primeira resposta nos atendimentos as ocorrências de incêndio em vegetação e incêndios urbanos em toda a área de atuação do 2º Pelotão Bombeiro Militar.

**2.3.** Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Especialização da Empresa:**

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

#### **3.2. Conformidade com Especificações:**

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

#### **3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:**

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pelo 2º Pelotão Bombeiro Militar e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

#### **3.4. Certificações:**

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

**3.5.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

**3.6.** A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**3.7.** A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

**3.8.** As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

**4.1. 4.1.** Como solução mais adequada às necessidades do 2º Pelotão Bombeiro Militar, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar os serviços necessários através da realização de Dispensa de Licitação

## V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem que deverão ser entregues:

### 6. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA COMPRA
1	BORRACHA DE PORTA	04	A reforma se justifica devido ao fato da viatura já ter mais de 15 anos de fabricação e já se encontrar com bastante desgastes na parte de lanternagem e pintura.
2	LANTERNAS TRASEIRAS	06	A reforma se justifica devido ao fato da viatura já ter mais de 15 anos de fabricação e já se encontrar com bastante desgastes na parte de lanternagem e pintura.
3	FAROL	04	A reforma se justifica devido ao fato da viatura já ter mais de 15 anos de fabricação e já se encontrar com bastante desgastes na parte de lanternagem e pintura.
4	MÁQUINA DE ERGUER VIDRO LADO ESQUERDO	01	A reforma se justifica devido ao fato da viatura já ter mais de 15 anos de fabricação e já se encontrar com bastante desgastes na parte de lanternagem e pintura.